



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 148/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/2018, PUBLICADO EM 21 DE MARÇO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL PADRE JEREMIAS (2 CRS) – CACHOEIRINHA/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 18/2000-0010465-6

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pela sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL PADRE JEREMIAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.898.550/0003-50, CNES sob o nº. 2232103, com sede na Rua Lindolfo Wagner, nº. 185, Parque da Matriz – CACHOEIRINHA/RS, CEP.: 94910-030, fone: (51) 3441-9600, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. MARNE DE FREITAS GOMES, portador da Carteira de Identidade nº. 1015850504, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 078.250.300-44, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 121/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 21 de março de 2019 até 21 de março de 2020**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 121/2018, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de CACHOEIRINHA/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 705/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 231 à nº. 232, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 18/2000-0010465-6.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, **ALTERAR** os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 121/2018, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 705/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 231 à nº. 232, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 18/2000-0010465-6:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 38.748.918,12 (trinta e oito milhões, setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e doze centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 03 de Outubro de 2017, Capítulo II- Seção IV.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 345.974,54	R\$ 4.151.694,48
Subtotal	R\$ 345.974,54	R\$ 4.151.694,48
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 183.066,72	R\$ 2.196.800,64
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 2.687,50	R\$ 32.250,00
Subtotal	R\$ 185.754,22	R\$ 2.229.050,64
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Gestante de Alto Risco	R\$ 21.349,82	R\$ 256.197,84
Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	R\$ 87.500,00	R\$ 1.050.000,00
Incentivo de Orçamentação	R\$ 2.220.000,00	R\$ 26.640.000,00
Subtotal	R\$ 2.328.849,82	R\$ 27.946.197,84
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	R\$ 7.920,99	R\$ 95.051,88
IAC - Incentivo à Contratualização	R\$ 231.156,70	R\$ 2.773.880,40
Rede Cegonha - UTI Neonatal	R\$ 52.770,24	R\$ 633.242,88
Rede Cegonha - UTI Convencional	R\$ 76.650,00	R\$ 919.800,00
Subtotal	R\$ 368.497,93	R\$ 4.421.975,16
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 529.041,26	R\$ 6.348.495,12
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 2.687,50	R\$ 32.250,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 2.328.849,82	R\$ 27.946.197,84
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 368.497,93	R\$ 4.421.975,16
TOTAL	R\$ 3.229.076,51	R\$ 38.748.918,12

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 10.770.470,28 (dez milhões, setecentos e setenta mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 897.539,19 (oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezenove centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 359.015,68 (trezentos e cinquenta e nove mil e quinze reais e sessenta e oito centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 538.523,51 (quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

- a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;
- b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;
- c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 2.687,50 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 27.946.197,84 (vinte e sete milhões, novecentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 2.328.849,82 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo objetiva, ainda, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 121/2018, de acordo com o contido na Informação nº. 705/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 231 à nº. 232 do processo administrativo nº. 18/2000-0010465-6, passando a ser conforme abaixo descrito:

Documento Descritivo
FUNDACAO UNIVERSITARIA DE CARDIOLOGIA
CACHOEIRINHA

1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

A - Atenção à Saúde

1. 1. Redução da taxa de infecções hospitalares.

Meta: Manter a taxa de infecção hospitalar abaixo de 5% dos pacientes atendidos.

Pontuação: 10

2. 2. Manter em funcionamento o comitê de investigação de óbitos materno e neonatal

Meta: Apresentação de relatório mensal com análise dos óbitos ocorridos

Pontuação: 5

3. 3. Redução da taxa de cesáreas no SUS.

Meta: Manter a taxa de cesáreas até 30% dos partos realizados.

Pontuação: 5

4. Realização das cirurgias eletivas estratégicas de mutirão (AIH dígito 5) com anestesia incluída.

Meta: Mínimo 30 (trinta) cirurgias/mês.

Pontuação: 10

5. Manter o protocolo técnico nos serviços de neonatologia para avaliação de bebês, através de avaliação instrumental em berçário, com a realização do "teste da orelhinha".

Meta: 100% dos nascidos vivos.

Pontuação: 5

6. Teste rápido de HIV para gestantes.

Meta: Atingir 100% das gestantes não testadas

Pontuação: 5

7. Manter ambulatório para cardiopatias graves, com objetivo de redução de reinternações recidivantes.

Meta: Atender 100% dos pacientes cardiopatas graves, oriundos de internação prévia neste hospital

Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

8. Implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS

Meta: Criação de novas atividades a cada trimestre.

Pontuação: 10

C - Gestão Hospitalar

9. Notificação e encaminhamento para a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de onde o paciente é oriundo, em especial dos bebês, com diagnóstico de deficiência auditiva, física (estomia), mental, autismo ou déficit sensoriomotor, ou suspeita, a respectiva Central de Regulação da Reabilitação.

Meta: Meta: 100% dos pacientes identificados

Pontuação: 5

10. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.

Meta: 100% dos pacientes crônicos após a sua alta hospitalar.

Pontuação: 5

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

11. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

Hospital.

Meta: 100% dos funcionários

Pontuação: 10

12. Manter em atividade a ouvidoria institucional

Meta: Apresentar relatórios trimestrais de dúvidas, reclamações, denúncias, sugestões ou elogios sobre os serviços prestados

Pontuação: 10

13. Manter pesquisa própria de satisfação do usuário.

Meta: Atingir a 50% dos usuários em nível de internação com apresentação de relatórios trimestrais à Comissão de Acompanhamento do Contrato.

Pontuação: 10

**2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS**

SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2017/12 até 2018/11. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	2	2
	GINECOLOGIA	5	5
CLÍNICO	CLÍNICA GERAL	18	18
COMPLEMENTAR	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CANGURU	4	0
	UTI NEONATAL - TIPO II	10	10
	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	10	0
OBSTÉTRICO	OBSTETRICA CIRURGICA	5	5
	OBSTETRICA CLINICA	18	18
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	15	15
TOTAL		87	73

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Forma de Organização				
03 - Procedimentos clínicos	194	R\$ 248.329,63	2328	R\$ 2.979.955,56
0310 - Parto e nascimento	101	R\$ 56.560,00	1212	R\$ 678.720,00
04 - Procedimentos cirúrgicos - Eletivo	38	R\$ 12.565,04	456	R\$ 150.780,48
04 - Procedimentos cirúrgicos - Urgência	5	R\$ 2.551,31	60	R\$ 30.615,72
0411 - Cirurgia obstétrica - Urgência	43	R\$ 25.968,56	516	R\$ 311.622,72
Subtotal	381	R\$ 345.974,54	4572	R\$ 4.151.694,48

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Forma de Organização				
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	11700	R\$ 43.056,00	140400	R\$ 516.672,00
0203 - Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	60	R\$ 1.440,00	720	R\$ 17.280,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	1250	R\$ 10.975,00	15000	R\$ 131.700,00
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	560	R\$ 16.839,20	6720	R\$ 202.070,40
021102 - Diagnóstico em cardiologia	219	R\$ 1.127,85	2628	R\$ 13.534,20
021104 - Diagnóstico em ginecologia-obstetrícia	149	R\$ 251,81	1788	R\$ 3.021,72
021107 - Diagnóstico em otorrinolaringologia/fonoaudiologia	148	R\$ 1.999,48	1776	R\$ 23.993,76
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	4800	R\$ 30.240,00	57600	R\$ 362.880,00
0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	244	R\$ 2.440,00	2928	R\$ 29.280,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	900	R\$ 11.223,00	10800	R\$ 134.676,00
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	5000	R\$ 55.000,00	60000	R\$ 660.000,00
0301100012 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	3500	R\$ 2.205,00	42000	R\$ 26.460,00
0306 - Hemoterapia	2	R\$ 16,18	24	R\$ 194,16
04 - Procedimentos cirúrgicos	270	R\$ 6.253,20	3240	R\$ 75.038,40
Subtotal	28802	R\$ 183.066,72	345624	R\$ 2.196.800,64

Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Forma de Organização				
0207 - Diagnóstico por ressonância magnética	10	R\$ 2.687,50	120	R\$ 32.250,00
Subtotal	10	R\$ 2.687,50	120	R\$ 32.250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Gestante de Alto Risco	12	R\$ 21.349,82
Estadual	Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	12	R\$ 87.500,00
Estadual	Incentivo de Orçamentoção	12	R\$ 2.220.000,00
Federal	INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	12	R\$ 7.920,99
Federal	IAC - Incentivo à Contratualização	12	R\$ 231.156,70
Federal	Rede Cegonha - UTI Neonatal	12	R\$ 52.770,24
Federal	Rede Cegonha - UTI Convencional	12	R\$ 76.650,00
Subtotal			R\$ 2.697.347,75

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 183.066,72	R\$ 2.196.800,64
HOSPITALAR	R\$ 345.974,54	R\$ 4.151.694,48
Subtotal	R\$ 529.041,26	R\$ 6.348.495,12
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 2.687,50	R\$ 32.250,00
Subtotal	R\$ 2.687,50	R\$ 32.250,00
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 2.328.849,82	R\$ 27.946.197,84
FEDERAL	R\$ 368.497,93	R\$ 4.421.975,16
Subtotal	R\$ 2.697.347,75	R\$ 32.368.173,00
TOTAL GERAL	R\$ 3.229.076,51	R\$ 38.748.918,12

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95 Recurso:.....: 2756 e/ou 0006 Projeto:.....: 8065 e/ou 8065 NAD:.....: 3.3.90.39.3988 Empenho.....: 19000704308 Data.....: 21/02/2019	U.O: 20.95 Recurso:.....: 0006 Projeto:.....: 8513, 8521, 8512 Subprojeto:.....: 11177 NAD:.....: 3.3.90.39.3912 Empenho.....: Data.....:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,
de igual teor e forma.

Porto Alegre, 26 de FEVEREIRO de 2019.

Assinatura manuscrita de Arlita Bergmann em tinta azul.

ARLITA BERGMANN
Secretária da Saúde

Assinatura manuscrita de Arlita Bergmann em tinta azul.

ARLITA REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

Assinatura manuscrita de Marne de Freitas Gomes em tinta preta.

MARNE DE FREITAS GOMES

Diretor Presidente da Fundação Universitária de Cardiologia - Hospital Padre Jeremias

Protocolo: 2019000245328

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0012589-0

Termo Aditivo Nº 127 Contrato: 2018/021279

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Lab de Analises Clinicas Biovitta Ltda, CNPJ: 02.777.646/0001-05; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda dos municípios de Porto Lucena/RS e Porto Vera Cruz/RS, pertencentes à 14ª CRS.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar de 09 de março de 2019 até 09 de março de 2020, o prazo do Contrato nº 132/2018.; PRAZO: 09/03/2018 até 09/03/2020; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756

Protocolo: 2019000245329

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0010998-4

Termo Aditivo Nº 150 Contrato: 2018/021294

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Lab Brasil de Analises Clinicas Ltda, CNPJ: 92.080.589/0001-01; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Horizontina/RS, pertencente à 14ª CRS.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar de 09 de março de 2019 até 09 de março de 2020, o prazo do Contrato nº 109/2018.; PRAZO: 09/03/2018 até 09/03/2020; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756

Protocolo: 2019000245330

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0010465-6

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2018/020379

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fund Universitaria de Cardiologia, CNPJ: 92.898.550/0003-50; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. nº 148/2019 ao Contrato nº 121/2018, Processo: nº 18/2000-0010465-6, celebrado em 26/02/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL PADRE JEREMIAS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 21 de março de 2019 até 21 de março de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato supramencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros do Contrato já citado. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I, do Contrato acima descrito. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 21/03/2018 até 21/03/2020; VALOR: R\$ 38.748.918,12 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 2756, UO: 20.95 Projeto: 8526 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/121/2018. Número Empenho: 19000704308.

Recursos Humanos

Protocolo: 2019000245331

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares
Expediente: 19/2000-0019927-0
Nome: Andrea Cauduro de Castro
Id.Func./Vínculo: 2565358/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C
Lotação: Secretaria da Saúde

CONCEDE licença para tratar de interesses particulares, a contar de 21/02/2019, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Lei Complementar 10098/94, art. 146, devendo manter suas contribuições para o IPERGS, conforme as Leis 12065/04, 12066/04 e 12134/04.

Protocolo: 2019000245332

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares
Expediente: 19/2000-0015069-6
Nome: Laura Araujo Ribeiro de Freitas
Id.Func./Vínculo: 3063500/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico em Saúde - NT 1-B
Lotação: Secretaria da Saúde

CONCEDE licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos da Lei Complementar 10098/94, art. 146, devendo manter suas contribuições para o IPERGS, conforme as Leis 12065/04, 12066/04 e 12134/04.